ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 014/2020

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo N, Asa Norte, Brasília/DF, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° C.019.2020.00-2020, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
4. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
5. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
6. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISSO 9001 e 27002;
7. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
8. O sistema contemplou votação em quatro editais, com importação de 4.511 votantes para cada edital, sendo um total de 18.044 (dezoito mil e quarenta e quatro) possíveis votantes;

9. Registro do total de 8.155 (oito mil cento e cinquenta e cinco) votos, no período de 9h, do dia 06 de julho, e 18h, do dia 11 de julho de 2020, totalizando 6 dias de votação de forma ininterrupta;
10. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat, telefone e plataforma de streaming, no período de 06 de julho ao dia 11 de julho de 2020, totalizando 6 dias de atendimento;
11. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2020

CONFERAÇÃO NACIONAL DE MUNIC
CNPJ: 00.703.157/0001-83

Confederação Nacional de Municípios
CNJP: 00.703.157/0001-83
Departamento de Recursos Humanos

SGAN 601, Módulo N, Asa Norte - Brasília/DF
(61) 2101-6634 rh@cnm.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 05/2021

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo N, Asa Norte, Brasília/DF, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, o Sr. **UBIRATAN DE ALMEIDA ELIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 461.330.111-49, residente em SMDB Conjunto 17, Lotes 3 e 4, Casa F, Setor De Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília-DF, CEP: 71.680-170, foi o Líder Técnico responsável pelo desenvolvimento, customização, provimento de infraestrutura, participação em reuniões, entrega e execução dos serviços referente ao contrato n° C.019.2020.00-2020, que objetivava a realização de processo de votação eletrônica via internet com abrangência nacional, contemplando ainda a execução das atividades abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na “log” de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
4. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
5. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em plataforma de nuvem, com capacidade escalável dos servidores dinamicamente e balanceamento de carga;

8. Datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO/IEC 9001 e 27002;
9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
10. O sistema contemplou votação em quatro editais, com importação de 4.511 votantes para cada edital, sendo um total de 18.044 (dezoito mil e quarenta e quatro) possíveis votantes;
11. Registro do total de 8.155 (oito mil cento e cinquenta e cinco) votos, no período de 9h, do dia 06 de julho, e 18h, do dia 11 de julho de 2020, totalizando 6 dias de votação de forma ininterrupta;
12. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat, telefone e plataforma de streaming, no período de 06 de julho ao dia 11 de julho de 2020, totalizando 6 dias de atendimento;
13. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

Atestamos ainda, que o Líder Técnico responsável pela entrega e execução do projeto atendeu a todas as demandas solicitadas por esta Entidade executando os serviços com qualidade de forma satisfatória e integral atendendo as exigências contratuais dentro dos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 11 de maio de 2021

Confederação Nacional de Municípios
CNJP: 00.703.157/0001-83
Departamento de Recursos Humanos

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Conselho Federal de Economia - Cofecon**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.758.053/0001-25, com sede no SCS, Quadra 2, Bloco B, 12º andar, Edifício Palácio do Comércio, Brasília-DF, CEP: 70.318-900, E-mail: licitacao@cofecon.org.br, Telefone: (61) 3208-1800, atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DGB Soluções de Tecnologia da Informacão Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília-DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao Contrato nº 11/2020 (dispensa nº 23/2020 - Processo nº 19.440/2020), para a realização de "Assembleia de Delegados Eleitores", abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISSO 9001 e 27002;
8. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
9. Realização de 3 simulações, junto aos eleitores, em tempo de projeto;
10. Realização de reunião via plataforma de streaming, contemplando a abertura e encerramento do sistema de votação em tempo real, conforme designado pelo Presidente da sessão;
11. O sistema contemplou votação para conselheiros efetivos e conselheiros suplentes, com importação de 26 (vinte e seis) eleitores;
12. O sistema contemplou o registro de votos com peso, no qual cada delegado eleitor foi credenciado com a proporcionalidade de votos a eles atribuídos, de acordo com o regulamento;
13. Registro do total de 26 (vinte e seis) votos, no dia 1º de dezembro de 2020, de forma ininterrupta;
14. Disponibilização de suporte aos eleitores, em tempo real, via plataforma de streaming e call center;
15. Disponibilização do resultado assinado digitalmente com certificado digital ICP-Brasil.
16. Envio de senhas aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

17. Apresentação de sistema eleitoral em atendimento aos requisitos de segurança exigidos por equipe de auditoria independente de forma a impedir ataques de negação de serviços ou outro que pudessem comprometer a estabilidade do sistema ou a modificação do resultado.
18. Entrega de artefatos solicitados por auditoria independente que garantam a integridade e a transparência do processo eleitoral.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2021.

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO:39959643115 Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA RAMOS PINTO:39959643115 Dados: 2021.02.22 16:36:26 -03'00'

Ana Claudia Ramos Pinto
Coordenadora do Cofecon

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Conselho Federal de Economia - Cofecon**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.758.053/0001-25, com sede no SCS, Quadra 2, Bloco B, 12º andar, Edifício Palácio do Comércio, Brasília-DF, CEP: 70.318-900, atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DGB Soluções de Tecnologia da Informacão Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° 11/2020, Dispensa nº 23/2020, Processo nº 19.440/2020, para a realização de ASSEMBLEIA DE DELEGADOS ELEITORES, abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISSO 9001 e 27002;
8. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
9. Realização de 3 simulações, junto aos eleitores, em tempo de projeto;
10. Realização de reunião via plataforma de streaming, contemplando a abertura e encerramento do sistema de votação em tempo real, conforme designado pelo Presidente da sessão;
11. O sistema contemplou votação para conselheiros efetivos e conselheiros suplentes, com importação de 26 (vinte e seis) eleitores;
12. O sistema contemplou o registro de votos com peso, no qual cada delegado eleitor foi credenciado com a proporcionalidade de votos a eles atribuídos, de acordo com o regulamento;
13. Registro do total de 26 (vinte e seis) votos, no dia 01 de dezembro de 2020, de forma ininterrupta;
14. Disponibilização de suporte aos eleitores, em tempo real, via plataforma de streaming e call center;
15. Disponibilização do resultado assinado digitalmente com certificado digital ICP-Brasil.
16. Envio de senhas aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

17. Implementação de aplicação web com módulo para solicitação de nova senha pelo eleitor e, remetê-la via SMS ou e-mail, após confirmação positiva em processo eleitoral;
18. Apresentação de sistema eleitoral em atendimento aos requisitos de segurança exigidos por equipe de auditoria independente de forma a impedir ataques de negação de serviços ou outro que pudessem comprometer a estabilidade do sistema ou a modificação do resultado.
19. Entrega de artefatos solicitados por auditoria independente que garantam a integridade e a transparência do processo eleitoral.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 22 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO:39959643115
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA RAMOS PINTO:39959643115
Dados: 2021.07.27 12:31:40 -03'00'

Ana Claudia Ramos Pinto
Coordenadora do Cofecon

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Conselho Federal de Economia - Cofecon**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.758.053/0001-25, com sede no SCS, Quadra 2, Bloco B, 12º andar, Edifício Palácio do Comércio, Brasília-DF, CEP: 70.318-900, E-mail: licitacao@cofecon.org.br, Telefone: (61) 3208-1800, atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DGB Soluções de Tecnologia da Informacão Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília-DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao Contrato nº 11/2020 (dispensa nº 23/2020 - Processo nº 19.440/2020), para a realização de "Eleição de Presidente e Vice-Presidente", abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISSO 9001 e 27002;
8. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
9. Realização de 3 simulações, junto aos eleitores, em tempo de projeto;
10. Realização de reunião via plataforma de streaming, contemplando a abertura e encerramento do sistema de votação em tempo real, conforme designado pelo Presidente da sessão;
11. O sistema contemplou votação para conselheiros efetivos e conselheiros suplentes, com importação de 26 (vinte e seis) eleitores;
12. O sistema contemplou o registro de votos com peso, no qual cada delegado eleitor foi credenciado com a proporcionalidade de votos a eles atribuídos, de acordo com o regulamento;
13. Registro do total de 18 (dezoito) votos, do dia 12 de dezembro de 2020, de forma ininterrupta;
14. Disponibilização de suporte aos eleitores, em tempo real, via plataforma de streaming e call center;
15. Disponibilização do resultado assinado digitalmente com certificado digital ICP-Brasil.
16. Envio de senhas aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

17. Apresentação de sistema eleitoral em atendimento aos requisitos de segurança exigidos por equipe de auditoria independente de forma a impedir ataques de negação de serviços ou outro que pudessem comprometer a estabilidade do sistema ou a modificação do resultado.
18. Entrega de artefatos solicitados por auditoria independente que garantam a integridade e a transparência do processo eleitoral.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2021.

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO:39959643115

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA RAMOS PINTO:39959643115
Dados: 2021.02.22 16:37:57 -03'00'

Ana Claudia Ramos Pinto
Coordenadora do Cofecon

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - COFECON**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.758.053/0001-25, com sede no SCS, Quadra 2, Bloco B, 12º andar, Edifício Palácio do Comércio, Brasília-DF, CEP: 70.318-900, atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Sr. UBIRATAN DE ALMEIDA ELIAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 461.330.111-49, residente em SMDB Conjunto 17, Lotes 3 e 4, Casa F, Setor De Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília-DF, CEP: 71.680-170, foi o Líder Técnico responsável pelo desenvolvimento, customização, provimento de infraestrutura, participação em reuniões, entrega e execução dos serviços referente ao terceiro termo aditivo relacionado ao Contrato nº 11/2019, Pregão Eletrônico nº 5/2019, que objetivava a realização de processo de votação eletrônica via internet com abrangência nacional, contemplando ainda a execução das atividades abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
4. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
5. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em plataforma de nuvem, com capacidade escalável dos servidores dinamicamente e balanceamento de carga;
8. Datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO/IEC 9001 e 27002;
9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
10. Importação de 35.000 (trinta e cinco mil) eleitores cadastrados no banco de dados;
11. Registro do total de 7.445 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco) votos, no período das 00h do dia 28 de outubro de 2020 até às de 20h do dia 30 de outubro de 2020, totalizando 56h de votação de forma ininterrupta;
12. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat e Call Center, no período de 21 de outubro de 2020 até 27 de outubro de 2020, no período das 08 às 18 horas, horário de Brasília/DF;
13. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat e Call Center, no período das 00h do dia 28 de outubro de 2020 até às de 20h do dia 30 de outubro de 2020, horário de Brasília/DF, totalizando 56h ininterruptas;
14. Envio de senhas aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS), e-mail e cartas com senha;
15. Disponibilização do resultado (apuração) assinado digitalmente com certificado digital ICP-Brasil;

16. Apresentação de sistema eleitoral em atendimento aos requisitos de segurança exigidos por equipe de auditoria independente de forma a impedir ataques de negação de serviços ou outro que pudessem comprometer a estabilidade do sistema ou a modificação do resultado.
17. Entrega de artefatos solicitados por auditoria independente que garantam a integridade e a transparência do processo eleitoral.

Atestamos ainda, que o Líder Técnico responsável pela entrega e execução do projeto atendeu a todas as demandas solicitadas por este Conselho executando os serviços com qualidade de forma satisfatória e integral atendendo as exigências contratuais dentro dos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 11 de maio de 2021.

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO:39959643115
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA RAMOS PINTO:39959643115
Dados: 2021.05.11 20:22:42 -03'00'

Ana Claudia Ramos Pinto
Coordenadora do Cofecon

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIACAO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.141.363/0001-63, com sede na Avenida Recife, 6205, Bairro Jardim São Paulo, CEP: 50.910-380, Recife/PE, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° 001.2021, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na “log” de eventos de forma a garantir que o voto é sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
7. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);

8. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO 9001 e 27002;
9. Disponibilização de Web site customizado, com a identidade visual ajustada para a AMUPE, apresentando informações relevantes para o processo de votação, em plataforma acessível através de navegadores de internet, sendo ajustável ao tamanho do dispositivo (responsivo);
10. Importação de 200 (duzentos) votantes cadastrados no banco de dados;
11. Registro do total de 153 (cento e cinquenta e três) votos, no período de 8h às 17h, do dia 01 de março 2021, totalizando 9h de votação de forma ininterrupta;
12. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 13 de abril de 2021.

Maria Gorette de Vasconcelos Aquino – Secretária Executiva
ASSOCIACAO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE
Secretaria Executiva
(81) 99217-0478 – secretariaexecutiva@amupe.org

ANPPREV
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS

SINPROPREV
SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n. 37.160.009/0001-70, com sede no SAUS 06 Bloco K 1° Subsolo Grupo IV - Ed. Belvedere, Cep: 70070-915, Brasília/DF, atesta que a empresa DGB SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ n. 26.652.906/0001-84, com sede na SMDB CONJUNTO 12 CL, Bloco C, Sala 208, Setor De Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF CEP: 71.680,120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° C25022021.2021, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet para eleição;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
4. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
5. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);

7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em plataforma de nuvem, com capacidade escalável dos servidores dinamicamente e balanceamento de carga;
8. Datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO/IEC 9001 e 27002;
9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
10. Importação de 1.101 (hum mil cento e um) votantes cadastrados no banco de dados;
11. Registro do total de 2.532 (dois mil quinhentos e trinta e dois) votos, no período das 00h às 23:59h, do dia 12 de abril de 2021, totalizando 24horas de votação de forma ininterrupta;
12. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat, telefone, no período das 00h às 23:59h, do dia 12 de abril de 2021, totalizando 24horas de atendimento de forma ininterrupta;
13. Acompanhamento de painel de evolução de votações durante todo o período;
14. Monitoramento de atividades de acesso ao sistema através de logs de acessos e monitoramento de endereços IP durante todo o período de votação;
15. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.
16. Entrega de artefatos de auditoria após o encerramento do período de votação.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 22 de abril de 2021.

MARIA OTERLINA CARVALHO
Diretora de Administração e Conformidade
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS
61 3322 0170

ANPPREV
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES
E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n. 37.160.009/0001-70, com sede no SAUS 06 Bloco K 1º Subsolo Grupo IV - Ed. Belvedere, Cep: 70070-915, Brasília/DF, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica que o Sr. UBIRATAN DE ALMEIDA ELIAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 461.330.111-49, residente em SMDB Conjunto 17, Lotes 3 e 4, Casa F, Setor De Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília-DF, CEP: 71.680-170, foi o Líder Técnico responsável pelo desenvolvimento, customização, provimento de infraestrutura, participação em reuniões, entrega e execução dos serviços referente ao contrato n° C25022021.2021, que objetivava a realização de processo de votação eletrônica via internet, contemplando ainda a execução das atividades abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet para eleição;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
4. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
5. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em plataforma de nuvem, com capacidade escalável dos servidores dinamicamente e balanceamento de carga;
8. Datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO/IEC 9001 e 27002;

9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
10. Importação de 1.101 (hum mil cento e um) votantes cadastrados no banco de dados;
11. Registro do total de 2.532 (dois mil quinhentos e trinta e dois) votos, no período das 00h às 23:59h, do dia 12 de abril de 2021, totalizando 24horas de votação de forma ininterrupta;
12. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat, telefone, no período das 00h às 23:59h, do dia 12 de abril de 2021, totalizando 24horas de atendimento de forma ininterrupta;
13. Acompanhamento de painel de evolução de votações durante todo o período;
14. Monitoramento de atividades de acesso ao sistema através de logs de acessos e monitoramento de endereços IP durante todo o período de votação;
15. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.
16. Entrega de artefatos de auditoria após o encerramento do período de votação.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 20 de abril de 2021.

MARIA OTERLINA CARVALHO
Diretora de Administração e Conformidade
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS
61 3322 0170

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 06/2021

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo N, Asa Norte, Brasília/DF, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° C.004.2021.00-2021, para a realização de processo de votação eletrônica via internet com abrangência nacional, contemplando a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na “log” de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
4. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
5. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em plataforma de nuvem, com capacidade escalável dos servidores dinamicamente e balanceamento de carga;

8. Datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO/IEC 9001 e 27002;
9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
10. Importação de 4.600 (quatro mil e seiscentos) eleitores cadastrados no banco de dados;
11. Registro do total de 1.989 votos (mil novecentos e oitenta e nove) votos, no período de 8h as 18h do dia 11 de março de 2021, totalizando 8h de votação de forma ininterrupta;
12. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat, telefone, no período de 8h as 18h do dia 11 de março de 2021, totalizando 8h de atendimento;
13. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS), E-mail e Cartas com senha.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 11 de maio de 2021.

Confederação Nacional de Municípios
CNJP: 00.703.157/0001-83
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 07/2021

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNM,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo N, Asa Norte, Brasília/DF, atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Sr. **UBIRATAN DE ALMEIDA ELIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 461.330.111-49, residente em SMDB Conjunto 17, Lotes 3 e 4, Casa F, Setor De Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília-DF, CEP: 71.680-170, foi o Líder Técnico responsável pelo desenvolvimento, customização, provimento de infraestrutura, participação em reuniões, entrega e execução dos serviços referente ao contrato n° C.004.2021.00-2021, que objetivava a realização de processo de votação eletrônica via internet com abrangência nacional, contemplando ainda a execução das atividades abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na “log” de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
4. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
5. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em plataforma de nuvem, com capacidade escalável dos servidores dinamicamente e balanceamento de carga;

8. Datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO/IEC 9001 e 27002;
9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
10. Importação de 4.600 (quatro mil e seiscentos) eleitores cadastrados no banco de dados;
11. Registro do total de 1.989 votos (mil novecentos e oitenta e nove) votos, no período de 8h as 18h do dia 11 de março de 2021, totalizando 8h de votação de forma ininterrupta;
12. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat, telefone, no período de 8h as 18h do dia 11 de março de 2021, totalizando 8h de atendimento;
13. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS), E-mail e Cartas com senha.

Atestamos ainda, que o Líder Técnico responsável pela entrega e execução do projeto atendeu a todas as demandas solicitadas por esta Entidade executando os serviços com qualidade de forma satisfatória e integral atendendo as exigências contratuais dentro dos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 11 de maio de 2021.

Confederação Nacional de Municípios
CNJP: 00.703.157/0001-83
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA - FAMEP, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.869.275/0001-86, com sede no Rua dos Mundurucus, 1955, Batista Campos, CEP 6.033-718, Belém/PA, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° C.21012021.2021, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto é sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISSO 9001 e 27002;
8. Disponibilização de Web site customizado, com a identidade visual ajustada para a FAMEP, apresentando informações relevantes para o processo de votação, em plataforma acessível através de navegadores de internet, sendo ajustável ao tamanho do dispositivo (responsivo);
9. Importação de 140 (cento e quarenta) votantes cadastrados no banco de dados;
10. Registro do total de 132 (centro e trinta e dois) votos, no período de 9h às 17h, do dia 26 de janeiro 2021, totalizando 8h de votação de forma ininterrupta;

11. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat, telefone no período de 9h às 17h, do dia 26 de janeiro 2020, totalizando 8h atendimento de forma ininterrupta;
12. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 17de março de 2021.

KARINA CANTO
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA
Dpt° Administrativo Financeiro
Fone: (091) 3212-2371/3212-2383 / (91) 99240-6117
Email : financeiro.famep.pa@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FEDERACAO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM, inscrita no CNPJ 04.364.348/0001-19, com sede à Rua 102, Nº 186, Quadra F 1824,Setor Sul, CEP 74.083-250, Goiânia GO, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° 001.2021, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto é sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
7. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);

FGM
Federação Goiana de Municípios

8. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO 9001 e 27002;
9. Disponibilização de Web site customizado, com a identidade visual ajustada para a FGM, apresentando informações relevantes para o processo de votação, em plataforma acessível através de navegadores de internet, sendo ajustável ao tamanho do dispositivo (responsivo);
10. Importação de 250 (duzentos e cinquenta eleitores) votantes cadastrados no banco de dados;
11. Registro do total de 128 (cento e vinte e oito) votos, no período das 9h às 17h, do dia 02 de março 2021, totalizando 8h de votação de forma ininterrupta;
12. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 13 de abril de 2021.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
FEDERACAO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM
PRESIDENTE
cunha.cunhagoias@gmail.com (62) 39997450

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONDOMINIO LE PARC RESIDENTIAL RESORT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.809.399/0001-23, com sede na Rua Le Parc, S/N, CEP: 41.860-100, Patamares, Salvador/BA, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° C16032021/2021, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet para assembleias;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
4. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
5. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
6. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
7. Hospedagem da solução do processo eleitoral em plataforma de nuvem, com capacidade escalável dos servidores dinamicamente e balanceamento de carga;
8. Datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO/IEC 9001 e 27002;
9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
10. O sistema contemplou votação de 5 pautas simultaneamente dispostas em 19 cédulas distintas;
11. Personalização de cédulas de votação dependendo do perfil de cada eleitor;

LE PARC
RESIDENTIAL RESORT

12. Importação de 1.139 (mil cento e trinta e nove) votantes, sendo um total de 4.659 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove) possíveis votos;
13. Registro do total de 1.347 (mil trezentos e quarenta e sete) votos, no período de 10h às 20h do dia 18 de março de 2021, totalizando 10 horas de votação de forma ininterrupta;
14. Disponibilização de Help Desk, por meio dos canais de e-mail, chat, telefone e plataforma de streaming, no período de 10h às 20h do dia 18 de março de 2021, totalizando 10 horas de atendimento de forma ininterrupta;
15. Alteração de informações dos eleitores durante o pleito em tempo real;
16. Acompanhamento de painel de evolução de votações durante todo o período;
17. Monitoramento de atividades de acesso ao sistema através de logs de acessos e monitoramento de endereços IP durante todo o período de votação;
18. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de E-mail;
19. Entrega de artefatos de auditoria após o encerramento do período de votação.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 25 de março de 2021.

CONDOMINIO LE PARC RESIDENTIAL RESORT
Everson Diefenthaeler – Síndico Profissional

LE PARC
RESIDENTIAL RESORT

PSDB PELO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB,** partido político registrado no Tribunal Superior Eleitoral, personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.653.474/0001-20, com sede no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.200-670, atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA.**, empresa privada, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato nº C26112021.2621 (Contrato nº 544-CEN/PSDB), abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet com abrangência nacional;
2. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
3. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;
4. Importação de 40.104 (quarenta mil, centro e quatro) eleitores cadastrados no banco de dados;
5. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO 9001 e 27002;
6. Processamento e armazenamento de votos de forma segura:

   6.1. Introdução de elementos que asseguraram a integridade, tanto no registro do voto quanto no registro da "log" de eventos, garantindo que o voto foi sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;

   6.2. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
7. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
8. Reação ao pico de ataques maior que 55 milhões de eventos indesejados somando mais de 1TB de dados, por período pouco maior que 1 hora, originários em sua maioria de

países como Rússia, China, Turquia, Nigéria, EUA, Japão, Alemanha etc., sendo esses bloqueados com base em conjuntos de regras *OWASP Top 10 Web Application Security Risks*, mitigação de tráfego automatizado contra *bots* ruins e *DDoS*, regras de *firewall* personalizadas para bloqueio de acesso via *Tor* e elevação de nível de segurança por desafio por Captcha;

9. Registro do total de 25.854 (vinte e cinco oitocentos e cinquenta e quatro) votos, no período de 8h às 17h do dia 27 de novembro de 2021, de forma ininterrupta;
10. Apresentação de sistema eleitoral em atendimento aos requisitos de segurança exigidos por equipe de auditoria independente de forma a impedir ataques de negação de serviços ou outro que pudessem comprometer a estabilidade do sistema ou a modificação do resultado.
11. Entrega de artefatos que garantam a integridade e a transparência do processo eleitoral.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro das regras e prazos exigidos pela contratante de forma integral e satisfatória, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2021.

Matheus Rodrigues
Gerente de TI
PSDB Nacional

Matheus Rodrigues da Silva Pereira
Gerente de TI

SINDIFISCO NACIONAL
Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL - SINDIFISCO**, com sede no SDS, Conjunto Baracat, 1º andar, salas 01 a 11, Asa Sul, Brasília-DF - Cep: 70392-900, inscrito no CNPJ sob nº 03.657.699/0001-55, atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° C09072021.0721, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, contemplando ainda a execução das atividades abaixo, dentre outras:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet com abrangência nacional;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo, protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na “log” de eventos, de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computada exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
7. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
8. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO 9001 e 27002;
9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;

Este documento foi assinado digitalmente por Jesus Luiz Brandao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 6C38-2B99-DB92-BBB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jesus Luiz Brandao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 6C38-2B99-DB92-BBB5.

10. Realização de 1 (uma) simulação completa junto aos eleitores, em tempo de projeto;
11. Importação de aproximadamente 17.000 (dezessete mil) eleitores cadastrados no banco de dados;
12. Autenticação dos eleitores através de certificado digital ICP-Brasil;
13. Registro do total de 38.285 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco) votos, no período das 8h do dia 16/09/2021 às 19h do dia 17/09/2021, totalizando 35 horas ininterruptas;
14. Disponibilização de *Help Desk*, por meio dos canais chat e telefone (*Call center*), nos dias 16/09/2021 ao dia 17/09/2021, em horário comercial, totalizando 16 horas de atendimento aos eleitores;
15. Apresentação de sistema eleitoral em atendimento aos requisitos de segurança exigidos por equipe de auditoria independente de forma a impedir ataques de negação de serviços ou outro que pudessem comprometer a estabilidade do sistema ou a modificação do resultado.
16. Entrega de artefatos solicitados por auditoria independente que garantam a integridade e a transparência do processo eleitoral.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, com eficiência e bom relacionamento com o cliente, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2021.

assinado digitalmente
Jesus Luiz Brandão
2º Vice Presidente do Sindifisco Nacional

Este documento foi assinado digitalmente por Jesus Luiz Brandao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 6C38-2B99-DB92-BBB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Jesus Luiz Brandao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 6C38-2B99-DB92-BBB5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6C38-2B99-DB92-BBB5 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C38-2B99-DB92-BBB5

Hash do Documento

MMZD8gvnz5mXeSIuWrFwS7k/4bjkqoQk9O0wQPFmcPk=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2021 é(são) :

- ☑ Jesus Luiz Brandão - 115.130.479-49 em 08/12/2021 18:45 UTC-03:00
  Nome no certificado: Jesus Luiz Brandao
  Tipo: Certificado Digital

SINDIFISCO NACIONAL
Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL - SINDIFISCO**, com sede no SDS ,Conjunto Baracat, 1º andar, salas 01 a 11, Asa Sul, Brasília-DF - Cep: 70392-900, inscrito no CNPJ sob nº 03.657.699/0001-55, atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao 1º termo aditivo vinculado ao contrato n° C09072021.0721, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, contemplando ainda a execução das atividades abaixo, dentre outras:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet com abrangência nacional;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na “log” de eventos de forma a garantir que o voto seja sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
7. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);
8. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO 9001 e 27002;
9. Disponibilização de site eleitoral responsivo, adaptável de acordo com o tamanho da tela de cada usuário independentemente do dispositivo;

Este documento foi assinado digitalmente por Jesus Luiz Brandao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4A40-AA76-9962-14E1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jesus Luiz Brandao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4A40-AA76-9962-14E1.

10. Realização de 1 (uma) simulação completa junto aos eleitores, em tempo de projeto;
11. Importação de aproximadamente 17.000 (dezessete mil) eleitores cadastrados no banco de dados;
12. Autenticação dos eleitores através de certificado digital ICP-Brasil;
13. Registro do total de 5.471 (cinco mil quatrocentos e setenta e um votos) votos, no período das 8h do dia 04/11/2021 às 19h do dia 05/11/2021, totalizando 35 horas ininterruptas;
14. Disponibilização de *Help Desk*, por meio dos canais chat e telefone (Call center), nos dias 04/11/2021 ao dia 05/11/2021, em horário comercial, totalizando 16 horas de atendimento aos eleitores;
15. Apresentação de sistema eleitoral em atendimento aos requisitos de segurança exigidos por equipe de auditoria independente de forma a impedir ataques de negação de serviços ou outro que pudessem comprometer a estabilidade do sistema ou a modificação do resultado.
16. Entrega de artefatos solicitados por auditoria independente que garantam a integridade e a transparência do processo eleitoral.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, com eficiência e bom relacionamento com o cliente, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2021.

assinado digitalmente
Jesus Luiz Brandão
2º Vice Presidente do Sindifisco Nacional

Este documento foi assinado digitalmente por Jesus Luiz Brandao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4A40-AA76-9962-14E1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jesus Luiz Brandao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4A40-AA76-9962-14E1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A40-AA76-9962-14E1 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A40-AA76-9962-14E1

Hash do Documento

hqyRvrlvAQgPCcKweamNG/44y2m5EouPpKpF76dfORo=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2021 é(são) :

- ☑ Jesus Luiz Brandão - 115.130.479-49 em 08/12/2021 18:47 UTC-03:00
  Nome no certificado: Jesus Luiz Brandao
  Tipo: Certificado Digital

Unimed João Pessoa

www.unimedjp.com.br
Rua Marechal Deodoro, 420 - Torre
CEP 58040-910 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 2106-0216

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, regularmente inscrita no CNPJ n. 08.680.639/0001-77, com sede na Rua Marechal Deodoro, 420, Torre, João Pessoa/PB, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DGB SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.652.906/0001-84, com sede na CJ SMDB Conjunto 12 CL Bloco C, S/N, Sala 208, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília/DF, CEP: 71.680-120, foi contratada para a prestação dos serviços referente ao contrato n° 001.2021, para a realização de processo de votação eletrônica via internet, abrangendo, dentre outras, a execução das atividades elencadas abaixo:

1. Fornecimento de sistema de votação eletrônica via internet;
2. Processamento e armazenamento de votos de forma segura;
3. Sistema disponibilizado em endereço eletrônico exclusivo protegido com certificado de SSL (HTTPS);
4. Introdução de elementos que garantem a integridade tanto no voto quanto na "log" de eventos de forma a garantir que o voto é sigiloso e computado exatamente a escolha do eleitor;
5. Armazenamento de voto de forma encriptada desde o momento de sua geração até o momento da apuração;
6. Armazenamento de informações pessoais dos eleitores protegidas por infraestrutura e mecanismos criptográficos que impedem sua exposição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
7. Fornecimento de Aplicativo de Missão Crítica para a Internet (WEB) na plataforma .NET, com acesso ao Banco de Dados SQL Server com Redundância e com uso de Criptografia e Certificação Digital com módulo de assinatura

Unimed João Pessoa

www.unimedjp.com.br
Rua Marechal Deodoro, 420 - Torre
CEP 58040-910 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 2106-0216

digital em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL, DOC-ICP 15);

8. Hospedagem da solução do processo eleitoral em datacenter atestado na norma ANSI/TIA 942 e processos atestados na norma ISO 9001 e 27002;
9. Disponibilização de Web site customizado, com a identidade visual ajustada para a Unimed João Pessoa, apresentando informações relevantes para o processo de votação, em plataforma acessível através de navegadores de internet, sendo ajustável ao tamanho do dispositivo (responsivo);
10. Importação de 1.773 (mil setecentos e setenta e três) votantes cadastrados no banco de dados;
11. Registro do total de 5.934 (cinco mil novecentos e trinta e quatro) votos, no período das 9h às 17h, do dia 06 de março 2021, totalizando 8h de votação de forma ininterrupta;
12. Envio de senhas e informativos aos votantes por meio de mensagens de texto (SMS) e E-mail.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória e integral, conforme contratado e nos prazos exigidos, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Daniel Ayres de Melo
Coordenador de Infraestrutura (TI)
Unimed - João Pessoa

Brasília-DF, 17 de março de 2021.

(inserir nome e cargo do responsável pela assinatura)
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Departamento de Responsável pela assinatura
Inserir telefone e e-mail para contato